



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

Às nove horas e trinta e nove minutos de três de setembro de dois mil e vinte um se iniciou a reunião do colegiado do curso Superior em Tecnologia em Telemática do IFCE do campus de Tauá, presidida pelo Sr. Coordenador Samuel Alves Soares. Registra-se a presença de Eduardo de Olivindo Cavalcante, Amarilton Lopes Magalhães, Kilbert Amorim Maciel, Leiliana Reboucas Freire, Alexciano de Sousa Martins e Sidney José Rodrigues Lima. Consta também a presença de Raimunda Costa Cruz, suplente de Kilbert. Consta como pauta a ser tratada a deliberação sobre a suspensão de novas ofertas do curso de Tecnologia em Telemática. A reunião foi realizada no formato online via Google Meet e a integralidade da reunião está disponível em vídeo localizado no link: <https://drive.google.com/file/d/1-hKHfWlGr-jF07Vk1-6uAcFebYjmjXG-/view>.

O encontro iniciou-se com a fala do prof. Samuel esclarecendo a necessidade da deliberação por parte do colegiado da pauta referida, discutida anteriormente por reuniões de professores da área técnica, NDE e diretoria de ensino. Em seguida, Samuel apresentou um breve histórico em números de entradas e saídas de alunos no curso de Telemática para ilustrar a baixa adesão da comunidade ao referido curso. O documento apresentado encontra-se no processo SEI 23490.000857/2021-93. Samuel lembrou que desde 2017 já se pensava na substituição do curso de Telemática, por outro curso na área de tecnologia, porém à época havia a necessidade de se ater às porcentagens de número de alunos de cursos de nível técnico e superior, e que naquele tempo havia uma baixa porcentagem de alunos de nível técnico, o que inviabilizava a troca do curso superior. Deste modo, à época se resolveu realizar uma renovação do PPC para que se tentasse revitalizar o curso de Telemática, incluindo a oferta de curso noturno, como uma forma de tentar novamente aumentar a entrada de alunos e evitar evasão. Porém, não se obteve bons resultados, observou-se na realidade resultados contrários, com a piora na entrada de alunos e não melhora na evasão. Samuel informou que, dados os percentuais atuais, foi apresentada uma nova possibilidade de que no ano de 2023 se possa ser implantado um novo curso superior na área de TI que substitua Telemática, mas que, para isso, a entrada de novos alunos em Telemática deveria ser suspensa. Deu-se então a palavra aos membros do colegiado. Amarilton expôs ser de acordo com a necessidade de suspensão dadas as informações pensadas, mas que é preciso discutir sobre quando esta suspensão será efetivada. Sobre os percentuais de cursos superiores, Amarilton acredita que a entrada anual de alunos dos cursos técnicos piora os percentuais, e que uma entrada semestral melhoraria dados percentuais. Eduardo declarou que há a necessidade de se discutir quando a suspensão irá se realizar, por conta das possíveis mudanças devidas às propostas de reordenação do Instituto Federal. Alexciano salientou que se deve cessar a oferta em 2022 para gerar demanda em 2023. Eduardo questionou se ao decidirmos pausar a entrada em 2022, e por algum motivo não conseguirmos efetivar o novo curso, conseguiríamos retornar com o curso de Telemática, para que a região não fique desprovida de cursos superiores na área de TI. Samuel informou que, de acordo com o Regulamento para Criação, Suspensão de Oferta de Novas Turmas do IFCE, aprovado pela Resolução N° 100 de 27 de Setembro 2017, há a possibilidade de em até 4 semestres o retorno à entrada de novos alunos. Kilbert informou que acredita que seja o melhor para a região a suspensão e troca do curso de Telemática, e que o suporte a esses e aos novos alunos seja amplo para que eles se insiram no mercado de trabalho da melhor forma possível. Samuel alegou que só se conseguiria abrir um novo curso se o curso de Telemática fosse suspenso já no semestre 2022.1 e Alexciano concorda com este posicionamento e votou pela suspensão visando o encaminhamento do novo curso. Leiliana expôs que dados os números, entende que a suspensão seja a melhor opção para que se possa encaminhar o novo curso e a extinção do curso de Telemática. Leiliana votou pela suspensão visando o encaminhamento do novo curso. Amarilton, Kilbert, Sidney e Eduardo seguiram o posicionamento de Leiliana e Alexciano. Sendo então uma unanimidade a suspensão do curso de Telemática. Sobre a data de suspensão do curso, Samuel informou que no semestre 2021.2 irá ser ofertada nova turma. Samuel questionou se os membros do colegiado concordam com a suspensão a partir do semestre 2022.1 ou 2022.2, e que esta decisão implica na data de implantação do novo curso. Por unanimidade se votou pela suspensão a partir do semestre 2022.1. Nada mais havendo a discutir, às onze horas e onze minutos a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Eduardo de Olivindo Cavalcante lavrei esta ata, assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Alves Soares, Coordenador(a) do Curso de Tecnologia em Telemática**, em 03/09/2021, às 14:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leiliana Reboucas Freire, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 03/09/2021, às 15:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarilton Lopes Magalhaes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 03/09/2021, às 15:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexciano de Sousa Martins, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 03/09/2021, às 17:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kilbert Amorim Maciel, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 04/09/2021, às 21:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney José Rodrigues Lima, Usuário Externo**, em 06/09/2021, às 00:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Olivindo Cavalcante, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 06/09/2021, às 11:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2951250** e o código CRC **52F01F81**.